

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05454897/0001-47 E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

Ao
Exmo. Sr.:
Ranilson Tavares Neves Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BREJO SANTO - CEARÁ.

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 11/04/25
A 07h47hs
Ranilson T. Neves
Servidor

O Vereador que esta subscreve, no uso das suas atribuições legais, apresenta a seguinte Propositura:

INDICAÇÃO Nº. 104/25

Assunto: Solicita à Senhora Prefeita o repasse proporcional e obrigatório dos recursos oriundos dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde aos profissionais da rede básica do município.

Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal de Brejo Santo, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, indicar a Vossa Excelência a necessidade de regulamentar e assegurar o repasse proporcional dos recursos financeiros recebidos pelo município com base nos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS), aos profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF) do município: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas e agentes comunitários de saúde (ACSs).

Tais recursos são provenientes do cumprimento de metas e resultados previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os chamados indicadores de desempenho, os quais medem a efetividade e a qualidade do atendimento ofertado pelas equipes de saúde. Os profissionais da APS são os responsáveis diretos pelo alcance desses indicadores, e por isso é fundamental que sejam valorizados e reconhecidos pelo desempenho que garante tais repasses ao município.

Diante disso, sugere-se o seguinte modelo de repasse proporcional dos valores recebidos por equipe:

- Médico da ESF – 30% do valor total recebido;
- Enfermeiro – 20%;
- Técnico de enfermagem – 15%;
- Cirurgião-dentista – 10%;
- Agentes comunitários de saúde (rateio entre os ACSs da equipe) – 25%.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

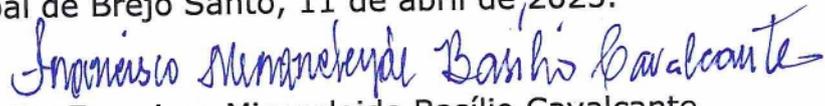
Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05454897/0001-47 E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

Essa proposta tem como objetivo reconhecer o compromisso de cada categoria profissional, garantir a valorização dos servidores da atenção básica e estimular a manutenção e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, solicito que Vossa Excelência analise a viabilidade da criação de um ato normativo municipal, por meio de decreto ou portaria, que regulamente o repasse desses recursos de forma justa, transparente e periódica.

Câmara Municipal de Brejo Santo, 11 de abril de 2025.



Dr. Francisco Miranleide Basílio Cavalcante
Vereador